

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 040/2025

Processo nº 23765.011302/2025-23

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-UFJF, E A EMPRESA CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA., com sede na Via VP - 02 D, Quadra 04, Módulo 08A, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, Telefone: (62) 3329-4300, E-mail: carla.correa@cei-brasil.com, marcelo.corni@cei-brasil.com, geraldo.silva@cei-brasil.com, licitacoes@cei-brasil.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.175.705/0001-64, representada neste ato por **Fábio Machado Ferreira**, CPF n.º 013.830.407-61, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.005868/2025-16, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º **90003/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016 do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de conjunto coleta de sangue para aférese com equipamento em comodato para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	506328	386243	CONJUNTO COLETA COMPONENTES SANGUE, APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINHA DE ASPIRAÇÃO, FILTROS DE BARREIRA ESTÉRIL, COMPONENTES AGULHA, COLETOR AMOSTRA, OUTROS	UNIDADE	96

			COMPONENTES COM BOLSA PLASMA, BOLSA LEUCÓCITOS, BOLSA EXPURGO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O SISTEMA PARA AFÉRESE HAEMONETICS MCS PLUS 9000.		
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. a proposta do contratado;

1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 85.440,00** (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	506328	386243	CONJUNTO COLETA COMPONENTES SANGUE, APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINHA DE ASPIRAÇÃO, FILTROS DE BARREIRA ESTÉRIL, COMPONENTES AGULHA, COLETOR AMOSTRA, OUTROS COMPONENTES COM BOLSA PLASMA, BOLSA LEUCÓCITOS, BOLSA EXPURGO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, COMPATÍVEL COM O SISTEMA PARA AFÉRESE HAEMONETICS MCS PLUS 9000.	UNIDADE	96	R\$ 890,00	R\$85.440,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, com início em **17/07/2025** e encerramento em **17/01/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030	R\$85.440,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

10.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

10.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar,

nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

FÁBIO MACHADO FERREIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MACHADO FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 14/07/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 15/07/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51235596** e o código CRC **BDB590D9**.

Referência: Processo nº 23765.011302/2025-23 SEI nº 51235596

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.011302/2025-23.
Não se Aplica Nº 90003/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 01 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência, de 01 (uma) máquina de aférese..
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 17/07/2025 a 17/01/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.011302/2025-23.
Inexigibilidade Nº 90003/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de conjunto coleta de sangue para aférese com equipamento em comodato para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 17/07/2025 a 17/01/2026. Valor Total: R\$ 85.440,00. Data de Assinatura: 15/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve registrar as seguintes considerações acerca do processo administrativo de apuração de irregularidades PAIF 004/2025, em desfavor da empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32: I) Concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa sobredita, o processo perpassou por todas as fases e todo o caminho procedimental foi rigorosamente cumprido. II) Desta feita, foi decretado de forma definitiva a aplicação das penalidades de MULTA MORATÓRIA DE R\$ 912,12 (novecentos e doze reais e doze centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A EBSEH POR NOVE MESES. Dessa decisão não cabe mais recurso administrativo. III) Considerando a inexistência de endereços eletrônicos ativos e desconhecimento de endereço físico atualizado da sede da empresa, informa-se que a Guia de Recolhimento da União referente à multa imposta deverá ser quitada até 14 de agosto de 2025. O código de barras para proceder o pagamento é o seguinte: 00190.00009 03681.406009 00001.664176 1 11730000091212. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br

Juiz de Fora/MG, 15 de julho de 2025.
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765007519202539. Objeto: Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de agulhas, seringas e cateteres (equipos e extensores), para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).. Total de Itens Licitados: 83. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90059-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/07/2025) 155903-26443-2025NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765019786202478. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de insumos para fisioterapia, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).. Total de Itens Licitados: 130. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-90054-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/07/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000139202506. Objeto: Aquisição de filtros, mangueiras, ventiladores, resistências, lâmpadas, acessórios para incubadora Neonatal, brocas, eletrodos alça de leep, peças e acessórios para equipamentos médicos utilizados pelo setor de engenharia clínica para o Hospital Universitário de Santa Maria. . Total de Itens Licitados: 54. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, Camobi - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90097-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos..

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 14/07/2025) 155125-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE COMODATO Nº 5/2025 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.000953/2025-15.
Pregão Nº 90001/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.
Contratado: 02.535.707/0001-28 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Disponibilização de 01 ventilador de cuidados intensivos para neonatais ashl-0055, babylog 8000 plus, em regime de comodato, para substituição de equipamento em manutenção, conforme consta no item ii.1 - do empréstimo e imediata mitigação da falta do equipamento (documento sei 47193292), emitido pela empresa drager indústria e comércio Ltda..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2025).

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2025 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.005436/2024-51.
Pregão Nº 95113/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.
Contratado: 13.281.874/0001-06 - TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Para o grupo 1 (um), cessão de equipamento preparador de lâminas automatizado para o preparo das amostras, incubação e lavagem das lâminas de microscopia, que trabalhe com tubo primário, código de barras para as amostras e cessão de um microscópio de imunofluorescência, conforme especificado no item 23.1 do termo de referência. para o grupo 2 (dois), cessão de 01 equipamento novo, conforme especificado no item 23.2 do termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025 - UASG 155911

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23819.001646/2022-17.
Pregão Nº 1027/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.
Contratado: 35.820.448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/07/2025 encerramento em 05/07/2026, com fundamento no art. 150 do rlc 2.0. E o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 35 do termo de referência. Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 572.939,01. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2025 - UASG 155911

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23819.001646/2022-17.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 35.820.448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Retificar a redação presente na tabela da cláusula terceira do 3º termo aditivo ao contrato nº 08/2023, conforme abaixo: no subitem 3.1, na coluna valor total reajustado, presente na tabela, na linha relativa ao item 2, onde se lê: "r\$ 33.334,31", leia-se: "r\$ 33.336,60"; no subitem 3.1, na coluna valor total reajustado, presente na tabela, na linha relativa ao item 5, onde se lê: "r\$ 123.190,44", leia-se: "r\$ 123.190,76"; no subitem 3.1, na coluna valor unitário reajustado, presente na tabela, na linha relativa ao item 8, onde se lê: "r\$ 2,27", leia-se: "r\$ 2,26885930373986"; no subitem 3.1, na coluna valor total reajustado, presente na tabela, na linha relativa ao item 8, onde se lê: "r\$ 382.777,49", leia-se: "r\$ 382.772,45"; no subitem 3.1, na coluna valor total reajustado, presente na tabela, na linha relativa ao item 9, onde se lê: "r\$ 29.772,58", leia-se: "r\$ 29.775,00"; Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 572.746,57. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - UASG 155019

Nº Processo: 23532002207202572. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos para Ostomias (reedição) para o HUJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. . Total de Itens Licitados: 17. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-90041-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 15/07/2025) 155019-26443-2025NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23539.014497/2025-37.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 492/2024-EBSEH, 02/12/2024, resolve notificar, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, a MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA já qualificada como Contratada, através do pregão nº 60/2023, pela identificação da possível infringência de cláusula do Termo de Referência, querendo, apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPA, para o e-mail: ufac.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Contrato nº 60/2023, e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23539.018890/2023-38.

João Pessoa-PB, 15 de julho de 2025
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

040/2025

Objeto resumido:

Fornecimento continuado de conjunto coleta de sangue para aférese com equipamento em comodato para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).

Total:

10

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo	X	3
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discricionariedade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo